



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 017/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA APOIO AO SETOR DE TREINAMENTO E
PROSPECÇÃO**

A Pró-Reitoria de Inovação (PROINOVA) torna público o processo de seleção de 02 (duas) vagas, com cadastro de reserva, para o Programa de Bolsas de Iniciação Tecnológica para apoio ao Setor de Prospecção e Treinamento, de acordo com a Resolução 28/2003 do Conselho Setorial de Pós Graduação e Pesquisa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 02 (dois) candidatos para atuarem no apoio ao setor TREINAMENTO E PROSPECÇÃO como bolsistas de Iniciação Tecnológica.

1.2. O setor de Treinamento e Prospecção é um setor finalístico do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT). As atividades relacionadas ao TREINAMENTO envolvem a elaboração, o planejamento e a execução de eventos de capacitação humana e profissional, tais como palestras, workshops e minicursos. As atribuições da área de PROSPECÇÃO são identificar, qualificar e encaminhar oportunidades de negócio (leads) para outros setores finalísticos do Critt, como o Empreendedorismo e Núcleo de Inovação Tecnológica, atuando como o motor de entrada de novos clientes e projetos, através da busca ativa em base de dados, do monitoramento de editais de fomento ou do relacionamento construído durante ações de treinamento.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. [VAGA 1] - TREINAMENTO

2.1.1. Auxiliar na implantação e atualização de novas ferramentas e plataformas de Marketing e inscrições em eventos.,

2.1.2. Auxiliar na administração de conteúdos no site do Critt e na Plataforma Moodle, Google Sala de Aula, etc;

- 2.1.3. Apoiar a construção e atualização da Agenda dos eventos do Treinamento;
- 2.1.4. Auxiliar da divulgação dos Eventos do Setor de Treinamento captando público interno e externo;
- 2.1.5. Auxiliar como mediador e multiplicador em Treinamentos Internos para novos bolsistas/colaborador;
- 2.1.6. Auxiliar no Planejamento, Controle, Execução e Finalização de Treinamentos presenciais, online e híbridos, fazendo a abertura e encerramento quando necessário e outros de natureza operacional;
- 2.1.7. Auxiliar na prospecção de novos clientes e empresas parceiras dos eventos do Setor e Participar das reuniões internas;
- 2.1.8. Utilização de ferramentas do pacote office e Google ferramentas para desenvolvimento de atividades.

2.2. [VAGA 2] – PROSPECÇÃO

- 2.2.1. Auxiliar na implementação de atualizações e melhorias no sistema “Radar de Oportunidades”, desenvolvido e mantido pelo Critt;
- 2.2.2. Auxiliar na implementação de atualizações e melhorias no sistema “Painel da Pesquisa UFJF”, desenvolvido e mantido pelo Critt;
- 2.2.3. Participar de reuniões e interlocuções com representantes dos outros setores do Critt e de outras pró-reitorias;
- 2.2.4. Auxiliar na coleta, registro e disponibilização de leads (potenciais clientes) para os serviços dos setores finalísticos do Critt;
- 2.2.5. Apoiar o gerente do setor na realização de mentorias de apoio a submissão de propostas a editais de fomento e similares;
- 2.2.6. Auxiliar, quando necessário, o planejamento e execução de Treinamentos pelo setor, em especial no uso dos sistemas de inscrição e confecção de certificados.
- 2.2.7. Apoiar o setor na execução de suas rotinas administrativas.

3. DAS VAGAS

- 3.1. [VAGA 1] - TREINAMENTO: será oferecida 01 (uma) vaga, com cadastro de reserva, para estudantes de graduação nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Jornalismo e Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora.

3.2. [VAGA 2] - PROSPECÇÃO: será oferecida 01 (uma) vaga, com cadastro de reserva, para estudantes de graduação nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharias da Universidade Federal de Juiz de Fora.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para se candidatar às vagas, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré requisitos gerais:

4.1.1. Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

4.1.2. Não possuir vínculo de trabalho;

4.1.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais preferencialmente no turno da tarde;

4.1.4. Nível de habilidade intermediário em softwares de editoração de textos e planilhas, bem como softwares de apresentação de slides.

4.1.5. Estar atualmente cursando a partir do 3º período e antes dos últimos dois períodos do curso.

4.2. Conhecimentos desejáveis para a [VAGA 2] - PROSPECÇÃO:

4.2.1. Conhecimento intermediário em:

a) Python;

b) Banco de Dados;

c) Power BI ou software análogo.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

Serão oferecidas 02 (duas) vagas para início imediato além do cadastro de reserva, na modalidade de Iniciação Tecnológica, com valores mensais e carga horária semanal de atividades, conforme o plano de atividades (item 2 deste edital) de cada vaga de acordo com a tabela abaixo:

Modalidade da bolsa	Valor da bolsa	Carga Horária
Iniciação Tecnológica	R\$700,00	20 horas semanais

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e devem seguir os passos:

6.1.1. Os(As) interessados(as) em se candidatar para a [VAGA 1] - TREINAMENTO, devem preencher o formulário <https://forms.gle/eYSiJHGg3sVGNxox7>, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Histórico escolar de graduação;
- b) Currículo atualizado;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF.

6.1.2. Os(As) interessados(as) em se candidatar para a [VAGA 2 - PROSPECÇÃO], devem preencher o formulário <https://forms.gle/iLoJXa8toSv1qk696>, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Histórico escolar de graduação;
- b) Currículo atualizado;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF.

6.1.3 As inscrições enviadas por e-mail não serão consideradas e as dúvidas podem ser enviadas para peessoas.critt@ufjf.br.

6.2. As inscrições para a participação neste edital será entre os dias 28 de abril a 15 de maio de 2026 às 23h59.

6.3. A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. A UFJF não se responsabiliza por irregularidades na documentação do candidato referente a este edital.

6.5. O aluno deverá apresentar documento comprobatório de consulta à qualificação cadastral do seu CPF junto à Receita Federal. A Consulta deverá ser feita por meio do link, abaixo e o comprovante impresso e anexado ao processo do bolsista: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

6.5.1. Caberá ao aluno verificar se os dados cadastrados no SIGA (nome, data de nascimento, CPF) conferem com os dados da qualificação cadastral da Receita

Federal.

6.5.2. Havendo divergência nos dados do SIGA, cabe ao aluno entrar em contato com a CDARA e solicitar a alteração dos seus dados.

6.5.3. Havendo divergência nos dados da Receita Federal, cabe ao aluno se dirigir à Receita Federal e providenciar a alteração dos seus dados.

6.5.4. Qualquer pendência nos dados cadastrais, seja no SIGA, seja na Receita Federal, impossibilita a realização de qualquer pagamento naquele CPF. O bolsista tem a obrigação de manter os dados atualizados de forma perene.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto por 2 fases:

7.1.1. Fase I - Análise de currículo e histórico escolar:

Nesta etapa, serão analisados os seguintes critérios: conhecimento técnico (35 pontos), experiência (35 pontos) e IRA (30 pontos), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Serão classificados(as) para a próxima fase aqueles(as) que obtiverem pontuação igual ou maior a 60 (sessenta) pontos.

7.1.2. Fase II - Entrevista:

Esta etapa ocorrerá presencialmente e será conduzida pelos gestores responsáveis pelo setor das vagas e por um representante do setor de Gestão de Pessoas objetivando avaliar competências comportamentais (soft skills) e técnicas (hard skills), tendo como critérios: resolução de problemas, comunicação, trabalho em equipe, persuasão e experiências. Nesta etapa, cada critério valerá 20 (vinte) pontos, numa escala tipo Likert de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, com intervalos de 5 (cinco) pontos. A nota total será composta pela soma deles.

7.2. Classificação e Eliminação:

7.2.1. Todas as etapas do processo seletivo serão classificatórias e eliminatórias.

7.2.2. Os(As) candidatos(as) que não obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em qualquer uma das etapas serão eliminados(as) do processo seletivo.

7.3. Comunicação e Instruções

7.3.1. A comunicação dos resultados e das instruções de cada fase será realizada via e-mail cadastrado, no momento da inscrição, para os(as) candidatos(as).

7.4. A ordem de divulgação do resultado final dos(as) classificados(as) obedecerá ao critério de maior pontuação na etapa de entrevista (item 7.1.2.).

7.5. Os critérios de desempate para a classificação seguirá a maior pontuação dos critérios da Fase I na ordem: 1º conhecimento técnico; 2º experiência; 3º IRA.

7.6. Será formado cadastro de reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

7.7. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt - <https://www2.ufjf.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 28 de abril de 2026

Período de inscrições: 28 de abril a 15 de maio de 2026

Fase I: Análise de currículo e histórico: 18 de maio de 2026

Resultado Final Fase I e Interposição de recurso: 21 de maio de 2026

Fase II - Entrevista : 22 de maio de 2026 - Tarde.

Resultado Parcial Fase II e Interposição de recurso*: 25 de maio de 2026

Resultado Final: 26 de maio de 2026.

* De acordo com o item 9.3. em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados estarão disponíveis conforme cronograma acima pelo link: <https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/control-de-editais-2026/>

9.2. Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação do resultado final.

9.3. Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do Critt (pepsoas.critt@ufjf.br), com o assunto "Recurso - Edital 017/2026 - [VAGA 1 ou 2]".

9.4. Os recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.5. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.6. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados

pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

9.7. Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos erigidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.

9.8. A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.9. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.10. Os casos omissos serão julgados pela pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

9.11. Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Juiz de Fora, 28 de abril de 2026

Fabrizio Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 29/04/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2963670** e o código CRC **5B1E92DC**.